



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.565
Processo: CF-01018/2021
Interessado: Comissão de Articulação Institucional do Sistema, Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Sistema Confea/Crea e Mútua

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0703/2021

Aprova os períodos e regras gerais relativos às inscrições para a SOEA CONNECT, nos termos sugeridos pela CON, conforme anexo, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 30 de abril de 2021, apreciando a Deliberação nº 78/2021-CAIS, e considerando a Decisão Plenária nº 0303/2021, que aprovou a realização, em 2021, da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia de forma virtual, denominada SOEA CONNECT, nos dias 15, 16 e 17 de setembro; considerando que tratam os autos da Deliberação 7/2021-CONSOEA, recepcionada na CAIS no dia 26 de abril de 2021, por intermédio da qual a Comissão Organizadora Nacional – CON sugeriu à CAIS as regras gerais relativas às inscrições para a SOEA CONNECT; considerando que o Anexo I da Resolução nº 1.013, de 2005, que dispõe sobre as normas relativas à SOEA, esclarece que compete à CON definir as diretrizes para a organização e o funcionamento de cada evento da SOEA; considerando, sobretudo, que de acordo com o inciso VIII do art. 34 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015 de 2006, compete especificamente à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS apreciar, deliberar e supervisionar a organização e a realização da SOEA, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar os períodos e regras gerais relativos às inscrições para a SOEA CONNECT, nos termos sugeridos pela CON, conforme anexo (0448758). 2) Estabelecer que as demais regras relativas às inscrições e casos omissos poderão ser dirimidos pela Comissão Organizadora Nacional – CON. 3) Encaminhar o processo à CON para providências pertinentes. Presidiu a votação o **Diretor ANNIBAL LACERDA MARGON**. Presentes os senhores Conselheiros Federais CARLOS EDUARDO DE SOUZA, DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JOÃO CARLOS PIMENTA, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, RICARDO LUIZ LUDKE e VIRGINIO AUGUSTO DO NASCIMENTO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 05/05/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0452759** e o código CRC **4EB84914**.